

PROCESSO Nº. 10.768/2023
CONTRATO Nº 027.2021.PMA.SEMUTRAN

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 027.2021.PMA.SEMUTRAN, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO e a empresa AMAZON CARD'S S/S LTDA, conforme a seguir melhor se declaram:

Pelo Presente 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo nº 027.2021.PMA.SEMUTRAN, e considerando o disposto na Cláusula Terceira, entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO- SEMUTRAN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rodovia Mário Covas, nº 09, Bairro: Coqueiro, Ananindeua-Pa, CEP: 67115-000, inscrita no **CNPJ sob o nº 28.400.542/0001-70**, neste ato representado por seu Secretário-Interino SR. **GILBERTO FELIPE BARBOSA JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público, portador da carteira de identidade nº. 4541411 PC/PA, CPF/MF nº. 105.002.862-72, residente e domiciliado, na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **AMAZON CARD'S S/S LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 63.887.699/0001-73**, com sede na Rod. Artur Bernardes, nº 605, sala 16, Bairro Telégrafo, CEP: 66115-000, Belém/PA, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **JOSÉ DOS SANTOS VENTURA**, brasileiro, casado, advogado, Portador da Carteira da OAB/PA nº 10404/PA e CPF Nº 397.031.779-72, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justos e acertados o presente Termo Aditivo, conforme especificações e condições estabelecidas no **CONTRATO nº 027.2021.PMA.SEMUTRAN**, e, regendo-se pelas disposições do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente instrumento tem por objetivo **ADITIVAR O PRAZO DO CONTRATO Nº 027.2021.PMA.SEMUTRAN**, nos mesmos moldes celebrado entre as partes em 02 de setembro de 2021, para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS, PARA O ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, conforme o previsto no Termo de Referência e seus anexos, e demais elementos técnicos que integram o Contrato Administrativo nº 027.2021.PMA.SEMUTRAN.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO SALDO CONTRATUAL – O saldo remanescente do Contrato é no valor de **R\$ 161.993,16 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO - Os recursos para atender as despesas decorrentes deste instrumento, estão garantidos conforme a seguir discriminado:

ÓRGÃO: 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

UNIDADE: 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200152370 – Apoio às ações administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 339030- Material de Consumo

SUB-ELEMENTO: 3390300100– Combustível e Lubrificantes Automotivos

FONTE DE RECURSO: nº 15000000- Recursos não vinculados de impostos

VALOR ALOCADO PARA 2023: R\$ 80.995,93 (oitenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)

VALOR ALOCADO PARA 2024: R\$ 80.995,93 (oitenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)

ÓRGÃO: 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

UNIDADE: 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0412200152370 – Apoio às ações administrativas

NATUREZA DA DESPESA: 339039- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

SUB-ELEMENTO: 3390399900 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: nº 15000000- Recursos não vinculados de impostos

VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA 2023: R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos)

VALOR DA TAXA ADMINISTRATIVA 2024: R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 161.993,16 (cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)

CLÁUSULA QUARTA -DA VIGÊNCIA – Conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, o presente Termo aditivo de prazo ao contrato nº 027.2021.PMA.SEMUTRAN, terá vigência de 08 (oito) meses, a contar de 02 de setembro de 2023 e término em 02 de maio de 2024.

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO: O presente Termo Aditivo está vinculado ao Processo Administrativo nº 2021.07.107. PMA. SEMUTRAN.

CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas, válidas e vigentes todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA- O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA- Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Ananindeua-Pa, Estado do Pará, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e convencionados, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos legais.

Ananindeua (PA), 01 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
GILBERTO FELIPE BARBOSA JUNIOR
SECRETÁRIO - INTERINO
CONTRATANTE

AMAZON CARD'S S/S LTDA
JOSÉ DOS SANTOS VENTURA
REPRESENTANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG: _____

NOME: _____
RG: _____